



CNPJ 07.340.643/0001-23

**ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO PREVCARMO
23 DE JANEIRO DE 2025**

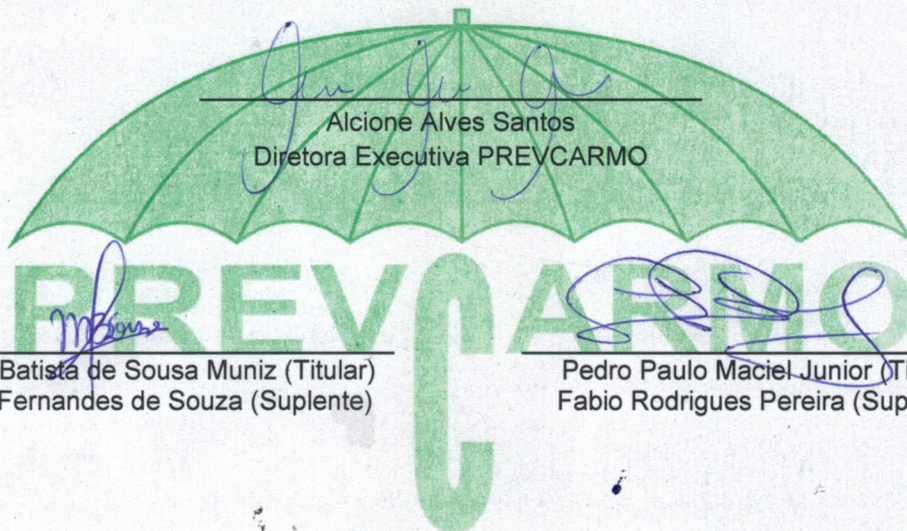
Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2025, às 17 horas, realizou-se, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO, situado à Rua Dona Santa, nº 11, Centro; Carmo do Cajuru – MG, a ducentésima décima primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal do PREVCARMO. A reunião foi iniciada com a leitura e aprovação da ata da 210ª reunião. Em seguida, a Diretora Executiva, Alcione Alves Santos, apresentou a pasta de prestação de contas de dezembro/2024. Prosseguindo apresentou o Balanço Financeiro de Dezembro informando que a folha de pagamento (dezembro mais decimo terceiro) dos aposentados e pensionistas do PREVCARMO foi de R\$ 1.726.947,31 (228 beneficiários) e a do Tesouro Municipal no valor de R\$ 69.669,14 (12 beneficiários); que os repasses referentes às contribuições do servidor, patronal e aporte financeiro foram da seguinte ordem: Prefeitura no valor de R\$ 810.595,60; SAAE de R\$ 76.047,05; Câmara 35.982,39 PREVCARMO de R\$ 1.953,60; inativos acima do teto R\$ 2.949,15 e servidores cedidos R\$ 2.441,01. Informou ainda que o total do parcelamento nº 00040/2007 (parcela nº 211/240) foi pago o valor total de R\$ 12.652,77. O recebimento de compensação previdenciária (COMPREV) foi de R\$ 781.690,40. O rendimento das aplicações financeiras foi negativo no valor de R\$ - 555.302,64 - retorno: -1,66%; Meta do mês: 0,89%. E o valor gasto com a despesa administrativa foi de R\$ 48.968,24. Finalizando a diretoria perguntou se havia alguma dúvida ou questionamento e nenhum conselheiro se manifestou e o balanço foi aprovado por todos os presentes e será publicado no mural e no site da PREVCARMO. Prosseguindo, foi apresentado e aprovado o parecer do Comitê de Investimentos referente à competência de dezembro de 2024, contendo anexo o Panorama Econômico, Relatório Analítico dos Investimentos, Análise da Carteira de Investimentos, Balanço Orçamentário e a Análise de Fundos de Investimentos com data-base em 31/12/2024. Informou a renovação do contrato de aluguel do imóvel onde funciona o Instituto, realizada por meio de inexigibilidade de licitação, no valor mensal de R\$ 876,64 e o aditivo contratual com a empresa Brasil Consultoria Atuarial, cujo valor mensal atualizado é de R\$ 1.439,56. A aprovação pelo conselho administrativo da renovação do contrato da

1



CNPJ 07.340.643/0001-23

contadora Bianca Arantes Ribeiro, que venci em 31/01/2025 e de quatro parcelas, a título de pronto pagamento, no valor de R\$500,00 cada para o ano de 2025 para gastos com despesas de pequeno vulto do Instituto. Em seguida a diretora Alcione demonstrou nos sistemas do FISCAP e CADPREV que todos os relatórios de 2024 do Instituto foram enviados no prazo. E finalizando informou a realização da Eleição para Diretoria Executiva do Prevcarmo, através de assembléia realizada pelo SINTRAM após a indicação dos candidatos pelo prefeito. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Mariane Batista de Sousa Muniz lavrei a presente ata em duas vias, que, se aprovada, será assinada pelos presentes. Carmo do Cajuru, 23 de janeiro de 2025.



Alcione Alves Santos
Diretora Executiva PREVCARMO

Mariane Batista de Sousa Muniz (Titular)
Sabrina Fernandes de Souza (Suplente)

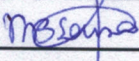
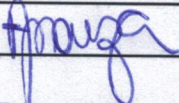
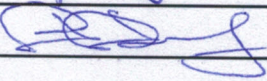
Pedro Paulo Maciel Junior (Titular)
Fabio Rodrigues Pereira (Suplente)

Neusa Silva de Souza (Titular)
Ana Cristina Rab. Guim. Mansur (Suplente)

REUNIÃO ORDINÁRIA

PARTICIPAÇÃO DE REUNIAO CONSELHO FISCAL- Nº211

MÊS: Janeiro 2025

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
Titular:	Mariane Batista de Sousa	23/01/2025	
Suplente:	Sabrina Fernandes de Souza	23/01/2025	
Titular:	Neusa Silva de Souza	23/01/2025	
Suplente:	Ana Cristina R. G. Mansur	23/01/2025	
Titular:	Pedro Paulo Maciel Junior	23/01/2025	
Suplente:	Fábio Rodrigues Pereira	23/01/2025	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.